



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1045/2021

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

Processo nº 5007845.43.2021.4.02.5117,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial Federal** de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao medicamento **Omalizumabe 150mg** (Xolair®).

I – RELATÓRIO

1. Apensando aos autos Evento 6_PARECER1, págs. 1 a 5, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0640/2021, emitido em 12 de julho de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete a Autora (**urticária crônica e urticária de pressão tardia - UPT**), e quanto a indicação e disponibilização do medicamento **Omalizumabe 150mg** (Xolair®).

2. Após a emissão do parecer supramencionado, foram acostados ao processo documentos (Evento 66_ANEXO2, págs. 1 e 8), emitidos 09 de julho de 2021, pela médica a Autora, portadora de **urticária crônica espontânea**, com diagnóstico clínico, fazendo uso de Bilastina (Alektos®) - 4 doses ao dia, sem melhora. Tendo seguido todos os protocolos (segundo os protocolos de tratamento para urticária crônica espontânea), a próxima etapa é o uso de Omalizumabe para tratamento e manutenção. Foi prescrito, o medicamento **Omalizumabe 150mg** (Xolair®) – 2ampolas de 30em 30 dias, subcutâneo.

II – ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO/ DO PLEITO

Conforme abordados em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0640/2021, emitido em 12 de julho de 2021 (Evento 6_PARECER1, págs. 1 a 5).

III – CONCLUSÃO

1. Anexado aos Autos (Evento 6_PARECER1, págs. 1 a 5), encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0640/2021, emitido em 12 de julho de 2021.

2. De acordo com novo documento médico (Evento 66_ANEXO2, pág. 1), a Autora faz uso de Bilastina (Alektos®), sem melhora. Tendo seguido todos os protocolos (segundo os protocolos de tratamento para urticária crônica espontânea), a próxima etapa é o uso de Omalizumabe para tratamento e manutenção.



3. Dessa forma, reitera-se que o medicamento **Omalizumabe 150mg (Xolair®)** **está indicado em bula**¹ para o tratamento de **urticária crônica espontânea** - quadro clínico apresentado pela Autora, conforme relatado em documentos médicos (Evento 1_ANEXO2, págs. 26 a 30 e Evento 66_ANEXO2, pág. 1).

4. Por fim, as informações referentes ao fornecimento e o preço do medicamento **Omalizumabe 150mg (Xolair®)** já foram devidamente prestadas nos itens 2 e 11 da Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL N° 0640/2021, emitido em 12 de julho de 2021 (Evento 6_PARECER1, págs. 1 a 5).

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS
Farmacêutica
CRF-RJ 14680
ID. 4459192-6


VANESSA DA SILVA GOMES
Farmacêutica/SJ
CRF- RJ 11538
Mat.4.918.044-1

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹Bula do medicamento Omalizumabe (Xolair®) por Novartis Biociências S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=XOLAIR>>. Acesso em: 19 out. 2021.